



**SINQIA S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF nº 04.065.791/0001-99  
NIRE 35.300.190.785

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam os acionistas da Sinquia S.A. ("Companhia") convocados para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 24/04/2019, às 11:00h, na sede da Companhia, na Rua Bela Cintra, 755, 7º andar, São Paulo/SP, quando os acionistas serão chamados a deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/2018, acompanhadas do Relatório da Administração e do Parecer dos Auditores Independentes;
2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31/12/2018, que compreenderá a distribuição de dividendos e a proposta de orçamento de capital para o exercício social que se encerrará em 31/12/2019;
3. Fixar o número de membros que irá compor o Conselho de Administração;
4. Eleger os membros efetivos do Conselho de Administração; e
5. Fixar a remuneração global anual dos administradores para o exercício social que se encerrará em 31/12/2019.

**Informações Gerais**

**Documentos:** As cópias dos documentos referentes às matérias da ordem do dia encontram-se à disposição dos acionistas nos websites [ri.sinquia.com.br](http://ri.sinquia.com.br), [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br) e [www.b3.com.br](http://www.b3.com.br), em conformidade com a Lei 6.404/76 ("LSA") e com a Instrução CVM 481/09 ("ICVM 481").

**Adoção do voto múltiplo:** Em atendimento ao Art. 4º da ICVM 481 e de acordo com a Instrução CVM 165/91, informamos que é de 7% o percentual mínimo de participação no capital votante necessário ao requerimento de adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração, observado o prazo de 48 horas de antecedência da realização da assembleia, nos termos do § 1º do Art. 141 da LSA.

**Participação:** Os acionistas deverão comparecer à assembleia munidos dos seguintes documentos: (a) documento de identidade; (b) comprovante de ações escriturais, expedido pela instituição financeira depositária; e, se for o caso, (c) instrumentos de mandato para representação do acionista por procurador, outorgado nos termos do §1º do Art. 126 da LSA, sem necessidade de reconhecimento de firma. No caso de pessoas jurídicas ou fundos de investimento, deve também ser apresentada documentação comprobatória da sua adequada representação, como contrato social ou estatuto social consolidado e atualizado, ata de eleição de seus administradores e regulamento do fundo consolidado e atualizado. Caso tais documentos estejam em língua estrangeira, deverão ser vertidos para o português, sem necessidade de tradução juramentada, notariação, consularização ou apostilamento. Não obstante, documentos em língua estrangeira que estejam em inglês estão dispensados de tradução. Com o objetivo de dar celeridade ao processo, solicita-se que o comprovante de ações escriturais e os instrumentos de mandato sejam depositados na sede da Companhia, aos cuidados da Gerência de RI, no horário das 09:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, preferencialmente com não menos que 72 horas de antecedência da hora marcada para a realização da assembleia.

**Voto a Distância:** Com o objetivo de facilitar e incentivar a participação dos acionistas, a Companhia adotará o sistema de votação a distância, estabelecido pela Instrução CVM 561/15, permitindo a entrega do Boletim de Voto a Distância (i) diretamente à Companhia, (ii) por meio do escriturador das ações da Companhia (Banco Bradesco S.A.) ou (iii) via respectivo custodiante do acionista, conforme orientações constantes na Proposta da Administração e no Boletim de Voto a Distância divulgados nesta data.

São Paulo, 25 de março de 2019.

**Antonio Luciano de Camargo Filho**  
Presidente do Conselho de Administração